



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"PALÁCIO PARECIS"

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTÓCOLO Nº <u>171/2018</u>	
DATA	<u>06/06/18 15:21</u>
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº <u>30/2018</u>

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA 0037 – GESTÃO SUS
PROJETO/ATIVIDADE 10344 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO
4.4.90.52.00 R\$ 190.000,00
Fonte: 0.1.14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS UNIÃO.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) serão utilizados os recursos mencionados no artigo 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. Os créditos mencionados são provenientes de recursos próprios, e de recursos vinculados oriundos do seguinte convênio, cujo valor está expresso de forma global:

OBJETO	ÓRGÃO	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR
TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	510350171229222997	190.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“PALÁCIO PARECIS”

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 05 de Junho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“PALÁCIO PARECIS”

MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente

Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 030/2018, com a seguinte súmula: **“Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**.

1. Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a abrir crédito especial a fim de realizar a aquisição de transporte sanitário eletivo para a Secretaria Municipal de Saúde.
2. A aprovação do presente projeto é pressuposto necessário para a cobertura da despesa que se quer realizar, a fim de se manter os padrões de prestação de serviços essenciais vinculados à saúde.
3. Isto posto, certos de poder contar com o apoio desse órgão para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis.

Diamantino – MT, 05 de junho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA
DIAMANTINO
NOVAS IDEIAS, NOVOS RUMOS

Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino/MT CEP: 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br